



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° N. 3 AO CONTRATO N. 17/2018.

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 17/2018 (evento [0326462](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000751-95.2018.6.22.8000

PREGÃO ELETRONICO N. 31/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO DE TRANSPORTE.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG n. 294.893-SSP/RO e CPF n. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.775.721/0001-85, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, n. 2, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-170, Telefone(s): (91) 3282-0822 e 98402-1696, E-mail(s): compras_limpar@hotmail.com; limpar_limpezaeconservacao@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 17.834-57/SSP-PC/PA e CPF 873.922.612-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização: DESPACHO N° 201 / 2020 - PRES/DG/GABDG, de 13/02/2020 (evento [0503927](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente TERMO ADITIVO, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo contratual no percentual de 1,11% (um vírgula onze por cento) sobre o valor do Contrato n. 17/2018, em razão do acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo mencionado na Cláusula Primeira do ajuste originário e para o período indicado na Subcláusula a seguir, para atender a solicitação da Diretoria Geral do TRE-RO (evento [0500285](#)), posto esse que passará a constar no quantitativo total abaixo indicado:

Quantidade dos postos de trabalho do Contrato originário e do acréscimo no presente termo aditivo:

Área	Posto de Trabalho	Cód. CBO	Quantidade anteriormente contratada	Quantidade acrescida neste termo aditivo	Quantidade TOTAL
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	4110-05	15	1	16

Subcláusula Primeira – O prazo vigência e de prestação dos serviços ora acrescidos será de 19/02/2020 a 28/02/2021 (término da vigência do mencionado contrato).

Subcláusula Segunda – O presente aditamento comprehende os mesmos serviços constantes do contrato 17/2018/TRE-RO, no que se refere aos postos de trabalho de Auxiliar Administrativo, com as adaptações inerentes à unidade do TRE-RO onde o posto referido será alocado.

Subcláusula Terceira – A lotação do posto mencionado nesta Cláusula, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização contratual da execução dos serviços será realizada pelo titular da unidade de lotação (e por seu substituto, em suas ausências), em correspondência com as regras pactuadas no contrato originário (item 18 do Termo de Referência 118, evento [0302512](#), Anexo do Pregão Eletrônico 31/2018, o qual originou a contratação):

Quantidade	Posto	Lotação
1	Auxiliar Administrativo	Gabinete da Diretoria Geral do TRE-RO

Subcláusula Quarta – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR
(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo contratual informado na Cláusula Primeira deste instrumento, o presente Termo Aditivo é no valor de **R\$ 69.113,68** (sessenta e nove mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Quant. Posto	Valor Mensal do Posto	Valor para 2020 (12 dia fevereiro + 10 meses)	Valor Total do Acréscimo (até o fim da vigência do contrato)
Aux. Administrativo	1	R\$ 5.573,68	R\$ 57.966,27	R\$ 69.113,68

Fonte: Informações 6 e 9/2020/SEAP (respectivamente, eventos 0500286 e [0505124](#) do processo correspondente).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Programa de Trabalho: 02122003320GP0011 e Natureza da Despesa: 33903701, consoante Nota de Empenho 2020NE000200, de 17/02/2020, a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 6.236.096,44.

DA GARANTIA
(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, complementação da **Garantia**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 3.455,68** (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditivo.

Subcláusula única – A apresentação da Garantia deverá seguir as exigências da Cláusula Quarta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento: no item 3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA; no inciso I, item 2, e sua Subcláusula Primeira, ambos da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do Contrato originário; c/c inciso I, “b” e seu § 1º, ambos artigo 65 da Lei 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2020.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	IGOR CESAR SILVA FURRIEL Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 17/2018/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 17/2018, assinado em 31/08/2018 – Volume VIII do PA (evento n. 0326462). Vigência de 30 meses, a contar 1º/09/2018. Valor: R\$ 6.016.444,80. (Garantia: R\$ 300.822,24)	R\$ 6.016.444,80	-

<p>Termo Aditivo n. 01, assinado em 04/10/2018 – Volume X do PA (evento n. 0342232).</p> <p>Acréscimo de 0,24% (a contar de 10/10/2018 a 31/12/2018), em face do acréscimo de posto.</p> <p>Valor total: R\$ 14.403,15 (Garantia: R\$ 720,16)</p>	R\$ 14.403,15	0,24%
<p>Termo Aditivo n. 02, assinado em 07/08/2019 – Volume XIII do PA (evento n. 0440349).</p> <p>Repactuação CCT 2019/2019 que impactou o valor do contrato em 3,65% a contar de 1º/01/2019.</p> <p>Valor total: R\$ 219.651,64 (garantia: R\$ 10.982,58)</p>	R\$ 219.651,64	-
<p>Termo Aditivo n. 03, assinado em ___/___/2020 – Volume ___ do PA (evento n. ___).</p> <p>Acréscimo de 1,11% (a contar de 19/02/2020 a 28/02/2021), em face do acréscimo de posto.</p> <p>Valor total: R\$ 69.113,68 (Garantia: R\$ 3.455,68)</p>	R\$ 69.113,68	1,11%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

<p>VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.</p>	R\$ 6.236.096,44
<p>PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.</p>	1,35%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 17/02/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CESAR SILVA FUR-RIEL, Usuário Externo**, em 18/02/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 18/02/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 18/02/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0505153** e o código CRC **035B57DF**.
